



PORTARIA Nº222/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **LUCIANA BARBOSA VILELA DA COSTA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **LUCIANA BARBOSA VILELA DA COSTA**, Matrícula nº 99004, portadora do RG nº 4.385.922 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 830.766.384-91, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 29 de fevereiro de 2024. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 00 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 222/2024, de 26/03/2024, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **LUCIANA BARBOSA VILELA DA COSTA**, Matrícula nº 99004, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de março de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário de Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 99004: **LUCIANA BARBOSA VILELA DA COSTA**
Benefício: Aposentadoria Voluntária Art. 6º da EC 41/2003

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	04/03/2024
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	02/2024
Vencimento Base com 175 hs/aula	R\$ 4.865,00
Tempo de Serviço Apurado	9.151 dias
Total	R\$ 4.865,00

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.788/2022.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

